

OFÍCIO N. 174/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 027/2024.

PROCESSO N. 8509377-17.2024.8.06.0000

Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 26/06/2024, às 12:09h, por empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico n. 027/2024, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

“Considerando que o objeto do referido certame é prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de contas referentes aos recursos sob custódia, mediante compensação financeira em favor do TJCE. Os serviços, portanto, não serão prestados com mão de obra exclusiva dedicada. Questionamos se a Caixa está desobrigada de apresentação da respectiva declaração prevista no item 7.1.8 do Edital”.

Resposta 01:

Conforme o item 7.1.8 e o Anexo 6 do Edital, a declaração de que atenderá as disposições sobre o quantitativo mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8% das vagas, é exigida exclusivamente em licitações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Portanto, devido à natureza do objeto desta contratação, a declaração está dispensada.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 027/2024.